



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 349, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A
DESINCORPORAÇÃO DE BENS
MÓVEIS DO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam desincorporados do Patrimônio Municipal, os bens móveis abaixo relacionados, nos termos do Processo Administrativo nº 3092/2017; por serem declarados inservíveis pelo setor responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO CHAPA
1	SCANNER PROFISSIONAL FUJITSU MOD F14340C	0024042
2	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO METROLOGIC	0024043
3	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO METROLOGIC	0024044
4	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO METROLOGIC	0024045

Parágrafo Único. Os bens móveis relacionados no caput deste artigo serão encaminhados ao Almoxarifado Municipal, ficando a disposição para possível realização de leilão ou destinação diversa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 10 de março de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.